



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Memorando Nº 344/2023 - SES/SUGEP

Brasília-DF, 06 de abril de 2023.

À DIPMAT/CIGEC,
DIAP/COAP
DIPAG/COAP,

Com vistas à
CIGEC/SUGEP, COAP,

Nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, calcado na competência adstrita ao art. 111, incisos I, X e XIV, c/c com a Lei n. 4.266/2008, bem como com o art. 37, IX, da Constituição Federal, de modo a ofertar a devida prestação dos serviços de saúde à população do Distrito Federal;

Considerando os esforços empenhados para evitar a desassistência aos usuários, encaminhamos o presente para juntar aos autos o déficit de **profissionais** Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, **Administrativo**, por nível de atenção, URD e Subsecretarias .

Bem como informações referentes a concurso de efetivo do respectivo cargo que estejam homologados ou com cadastro reserva vigente até a respectiva data, assim como informações quanto a concurso em andamento.

Ressalto que tal solicitação visa subsidiar a deliberação quanto a uma possível contratação temporária de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Diante do exposto segue para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X**,
Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas, em 06/04/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto
nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110034167** código CRC= **AB144C7C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 110034167



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT

Brasília-DF, 06 de abril de 2023.

À GEDAT/ DIPMAT,

À GESP/ DIPMAT,

Nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, calcado na competência adstrita ao art. 111, incisos I, X e XIV, c/c com a Lei n. 4.266/2008, bem como com o art. 37, IX, da Constituição Federal, de modo a ofertar a devida prestação dos serviços de saúde à população do Distrito Federal;

Encaminhamos os autos solicitando o déficit de profissionais Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, **Administrativo**, por nível de atenção, URD e Subsecretarias .

Bem como informações referentes a concurso de efetivo do respectivo cargo que estejam homologados ou com cadastro reserva vigente até a respectiva data, assim como informações quanto a concurso em andamento.

Diante do exposto segue para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Renata Batista Martins de Carvalho

Diretora de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho
DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO - Matr.1439557-6, Diretor(a) de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho**, em 06/04/2023, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110039874** código CRC= **A40E19A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho

Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEDAT

Brasília-DF, 06 de abril de 2023.

À DIPMAT

Senhora Diretora,

Nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, calcado na competência adstrita ao art. 111, incisos I, X e XIV, c/c com a Lei n. 4.266/2008, bem como com o art. 37, IX, da Constituição Federal, de modo a ofertar a devida prestação dos serviços de saúde à população do Distrito Federal;

Em atenção ao Despacho (110039874), considerando o Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho para Dimensionamento da Rede e/ou parâmetros vigentes definidos e validados em conjunto com a área técnica, segue abaixo o dimensionamento do cargo de **Analista em GAPS (Administrativo)** por nível de atenção:

ANALISTA EM GAPS (ADMINISTRATIVO) CONSOLIDADO FINAL		
REGIONAL	DIMENSIONAMENTO EM HORAS SEMANAIS	DIMENSIONAMENTO EM Nº DE SERVIDORES 20H
ATENÇÃO HOSPITALAR	-12015	-601
ATENÇÃO PRIMÁRIA	12820	641
ATENÇÃO SECUNDÁRIA	-2455	-123
ADMC	-2615	-131
TOTAL	-4265	-213

* O deficit encontra-se representado pelo número negativo (-) e o excedente pelo número positivo.

Cabe ressaltar que de acordo com a Nota técnica Conjunta nº 01/2017 DIASF e COAPS, os **Analistas em GAPS (Técnicos Administrativos)**, "conforme estabelecido no § 1º do Art. 16 da Portaria nº 78 de 14 de fevereiro de 2017, poderão ser designados pelas GSAP para apoiar a execução das atividades da farmácia". Portanto, considerar na avaliação do deficit de **Analista em GAPS (Administrativo)**, o dimensionamento abaixo do cargo de **Técnico em GAPS (AOSD- Farmácia) da Atenção Primária**:

CONSOLIDADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CARGO	DIMENSIONAMENTO EM HORAS	DIMENSIONAMENTO EM Nº DE SERVIDORES DE 20 HORAS
AOSD- FARMÁCIA	-18940	-947

* O deficit encontra-se representado pelo número negativo (-) e o excedente pelo número positivo.

Em complemento ao exposto, ressaltamos que o dimensionamento acima refere-se somente aos serviços que encontram-se parametrizados, podendo ser influenciado/alterado caso haja especificidades da unidade. Ademais informamos que o dimensionamento realizado por esta Gerência é afetado por diversos fatores dinâmicos (por exemplo, número de leitos e atendimentos) e, por isso, o mesmo não pode ser considerado estático. Portanto, é de suma importância a atualização para com esta GEDAT/DIPMAT dos serviços prestados, a fim de que o dimensionamento possa ser otimizado de acordo com a realidade vigente.

Salientamos que todos os dados foram extraídos do SIGRH, atualizado em abril de 2023.

Importa esclarecer, que as informações contidas no SIGRH são de responsabilidade das Gerências de Pessoas das Regiões de Saúde.

Posto isso, restituímos os autos para demais providências pertinentes e prosseguimento do pleito.

Atenciosamente,

Maria Amélia Neri Fraga

Gerente de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho
GEDAT/DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA NERI FRAGA - Matr.0182649-2, Gerente de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho**, em 06/04/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=110050896 código CRC= **B593CC1E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho

Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GESP

Brasília-DF, 06 de abril de 2023.

À DIPMAT/CIGEC,

Senhora Diretora,

Trata-se do Memorando Nº 344/2023 - SES/SUGEP (110034167), no qual solicita-se informações referentes a concurso de efetivo do respectivo cargo que estejam homologados ou com cadastro reserva vigente até a respectiva data, bem como concursos em andamento do cargo de **Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde** (antigo Técnico Administrativo).

Em atenção ao Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT (110039874), segue abaixo as informações solicitadas referente aos cargos relacionados:

ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE (antigo Técnico Administrativo)

Esclarecemos que não há concurso vigente para carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - GAPS. O último certame foi realizado em 2014 (Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF nº. 109, de 30/05/2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 269, de 24/12/2014), ocasião em que foram nomeados 677 (seiscentos e setenta e sete) candidatos e teve seu prazo de vigência expirado em 24/12/2018.

No entanto, no Diário Oficial de 30/06/2022, através da Portaria nº 210, de 27 de junho de 2022, foi **autorizada** a realização de concurso público para o provimento de 300 (trezentas) vagas imediatas e 1.952 (hum mil novecentos e cinquenta e duas) cadastro reserva para este cargo, ainda sem divisão de especialidades. A partir desta autorização são iniciadas as tratativas com o grupo de trabalho já criado, para viabilizar o processo.

No dia 03/01/2023, foi publicado no DODF nº 02 a escolha da banca examinadora, INSTITUTO CONSULPAM, para a realização deste certame. Dessa forma, aguardamos a publicação do Edital de Abertura para o devido andamento.

Informamos que **não** foram realizados processos seletivos nos últimos anos para a contratação temporária deste cargo.

Dessa forma, ressaltamos que as nomeações, bem como a autorização para realização de concurso público, dependem de disponibilidade orçamentária e financeira e são definidas, autorizadas e publicadas conjuntamente entre a SES/DF, a SEPLAD/DF e a Casa Civil/DF que tem por finalidade garantir a legalidade e o equilíbrio orçamentário/financeiro no âmbito do poder Executivo do Distrito Federal, além de serem definidas em razão de uma urgência maior em determinada área do que em outra, conforme as necessidades da SES/DF naquele momento.

Atenciosamente,

DIÓGENES NERIS BENJAMIM

Gerente de Planejamento, Seleção e Provimento



Documento assinado eletronicamente por **DIOGENES NERIS BENJAMIM - Matr.1711207-9, Gerente de Planejamento, Seleção e Provimento**, em 06/04/2023, às 23:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110058829)
verificador= **110058829** código CRC= **AF429D90**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 110058829



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT

Brasília-DF, 06 de abril de 2023.

A SUGEP/SES

com vistas a CIGEC/SUGEP/SES,

Senhor Subsecretário,

Em atendimento ao solicitado no Memorando - SES/SUGEP (110034167), o qual solicita déficit de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, **Administrativo**, na Rede SES DF por nível de atenção, bem como informações referentes a concurso de efetivo dos respectivos cargos que estejam homologados ou com cadastro reserva vigente até a respectiva data.

Informamos que, conforme Despacho SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEDAT (110050896), apresentamos o dimensionamento para o cargo **Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Administrativo**.

Considerando o Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho para Dimensionamento da Rede e/ou parâmetros vigentes definidos e validados em conjunto com a área técnica, segue abaixo o dimensionamento do cargo de **Analista em GAPS (Administrativo)** por nível de atenção:

ANALISTA EM GAPS (ADMINISTRATIVO) CONSOLIDADO FINAL		
REGIONAL	DIMENSIONAMENTO EM HORAS SEMANAIS	DIMENSIONAMENTO EM Nº DE SERVIDORES 20H
ATENÇÃO HOSPITALAR	-12015	-601
ATENÇÃO PRIMÁRIA	12820	641
ATENÇÃO SECUNDÁRIA	-2455	-123
ADMC	-2615	-131
TOTAL	-4265	-213

* O deficit encontra-se representado pelo número negativo (-) e o excedente pelo número positivo.

Cabe ressaltar que de acordo com a Nota técnica Conjunta nº 01/2017 DIASF e COAPS, os **Analistas em GAPS (Técnicos Administrativos)**, "conforme estabelecido no § 1º do Art. 16 da Portaria nº 78 de 14 de fevereiro de 2017, poderão ser designados pelas GSAP para apoiar a execução das atividades da farmácia". Portanto, considerar na avaliação do deficit de **Analista em GAPS (Administrativo)**, o dimensionamento abaixo do cargo de **Técnico em GAPS (AOSD- Farmácia) da Atenção Primária**:

CONSOLIDADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CARGO	DIMENSIONAMENTO EM HORAS	DIMENSIONAMENTO EM Nº DE SERVIDORES DE 20 HORAS
AOSD- FARMÁCIA	-18940	-947

* O déficit encontra-se representado pelo número negativo (-) e o excedente pelo número positivo.

Em complemento ao exposto, ressaltamos que o dimensionamento acima refere-se somente aos serviços que encontram-se parametrizados, podendo ser influenciado/alterado caso haja especificidades da unidade. Ademais informamos que o dimensionamento realizado por esta Gerência é afetado por diversos fatores dinâmicos (por exemplo, número de leitos e atendimentos) e, por isso, o mesmo não pode ser considerado estático. Portanto, é de suma importância a atualização para com esta GEDAT/DIPMAT dos serviços prestados, a fim de que o dimensionamento possa ser otimizado de acordo com a realidade vigente.

Salientamos que todos os dados foram extraídos do SIGRH, atualizado em abril de 2023.

Importa esclarecer, que as informações contidas no SIGRH são de responsabilidade das Gerências de Pessoas das Regiões de Saúde.

Instada a se manifestar, a Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento - GESP/DIPMAT (110058829) apresentou os seguintes esclarecimentos acerca de concursos e nomeações para os cargos em tela:

ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE (antigo Técnico Administrativo)

Esclarecemos que não há concurso vigente para carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - GAPS. O último certame foi realizado em 2014 (Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF nº. 109, de 30/05/2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 269, de 24/12/2014), ocasião em que foram nomeados 677 (seiscentos e setenta e sete) candidatos e teve seu prazo de vigência expirado em 24/12/2018.

No entanto, no Diário Oficial de 30/06/2022, através da Portaria nº 210, de 27 de junho de 2022, foi **autorizada** a realização de concurso público para o provimento de 300 (trezentas) vagas imediatas e 1.952 (um mil novecentos e cinquenta e duas) cadastro reserva para este cargo, ainda sem divisão de especialidades. A partir desta autorização são iniciadas as tratativas com o grupo de trabalho já criado, para viabilizar o processo.

No dia 03/01/2023, foi publicado no DODF nº 02 a escolha da banca examinadora, INSTITUTO CONSULPAM, para a realização deste certame. Dessa forma, aguardamos a publicação do Edital de Abertura para o devido andamento.

Informamos que **não** foram realizados processos seletivos nos últimos anos para a contratação temporária deste cargo.

Dessa forma, ressaltamos que as nomeações, bem como a autorização para realização de concurso público, dependem de disponibilidade orçamentária e financeira e são definidas, autorizadas e publicadas conjuntamente entre a SES/DF, a SEPLAD/DF e a Casa Civil/DF que tem por

finalidade garantir a legalidade e o equilíbrio orçamentário/financeiro no âmbito do poder Executivo do Distrito Federal, além de serem definidas em razão de uma urgência maior em determinada área do que em outra, conforme as necessidades da SES/DF naquele momento.

Assim, considerando as atribuições desta Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho estabelecidas pelo Decreto 39.546, de 20/12/2018, restituímos o presente processo para conhecimento e sugerimos que mediante as informações prestadas, o presente pleito seja encaminhado para apreciação jurídica, no tocante a viabilidade do processo seletivo.

Atenciosamente,

Renata Batista Martins de Carvalho

Diretora de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho

DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO - Matr.1439557-6, Diretor(a) de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho**, em 06/04/2023, às 23:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110064368** código CRC= **64F185D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 12 de abril de 2023.

DIPMAT/CIGEC,
DIAP/COAP
DIPAG/COAP,

Prezados Gestores,

Visando a correta instrução processual para contratação temporária, de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde informamos que os autos devem ser instruídos considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas)** vagas para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Diante do exposto segue para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/04/2023, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110269351 código CRC= **EBA800E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006



ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANALISTAS EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA, SENDO 260 (DUZENTOS E SESENTA) VAGAS IMEDIATAS, 1952 (MIL, NOVECENTOS E CINQUEITA E DUAS) VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. PROCESSO SEI Nº 00060-00197354/2023-49

Nº	CARGO	Nº DE SERVIDORES	A. VENCIMENTO	B. AUX. TRANSPORTE	C. AUX. ALIMENTAÇÃO	D. PATRONAL (21,9106%)	E. 1/3 DE FÉRIAS	F. 13º SALÁRIO	G. PATRONAL 13º SALÁRIO (21,9106%)	H. CUSTO MENSAL CADA SERVIDOR	I. CUSTO MENSAL	J. CUSTO TOTAL PARA 12 MESES
1	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 40 horas	260	R\$ 3.471,00	R\$ 253,00	R\$ 640,00	R\$ 760,52	R\$ 1.157,00	R\$ 3.471,00	R\$ 760,52	R\$ 5.573,56	R\$ 1.449.125,60	R\$ 17.389.507,21
TOTAL		260	R\$ 3.471,00	R\$ 253,00	R\$ 640,00	R\$ 760,52	R\$ 1.157,00	R\$ 3.471,00	R\$ 760,52	R\$ 5.573,56	R\$ 1.449.125,60	R\$ 17.389.507,21

ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO			
	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
NO EXERCÍCIO - de maio a dezembro/2023	VENCIMENTO, 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	319011	R\$ 8.021.866,67
	PATRONAL	319113	R\$ 1.713.698,14
	AUX. ALIMENTAÇÃO	339046	R\$ 1.331.200,00
	AUX. TRANSPORTE	339049	R\$ 526.240,00
	TOTAL 2023		R\$ 11.593.004,81
1º EXERCÍCIO SEGUINTE - janeiro a abril de 2024	VENCIMENTO, 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	319011	R\$ 4.010.933,33
	PATRONAL	319113	R\$ 856.849,07
	AUX. ALIMENTAÇÃO	339046	R\$ 665.600,00
	AUX. TRANSPORTE	339049	R\$ 263.120,00
	TOTAL 2024		R\$ 5.796.502,40

*Considerado o prazo de contrato de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Administração de Profissionais
Diretoria de Pagamento de Pessoal

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIPAG

Brasília-DF, 13 de abril de 2023.

À SES/SUGEP,

Em atenção ao Despacho - SES/SUGEP (110269351), encaminhamos a Planilha Impacto Financeiro (110402199), que estimativa o montante necessário para contratação temporária de Analista em Gestão e Assistência, sendo 260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas e 1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas) vagas para cadastro reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Segue a síntese do mencionado impacto que **contempla as 260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas:**

ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO			
	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
NO EXERCÍCIO - de maio a dezembro/2023 Quantidade de meses: 8	VENCIMENTO, 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	319011	R\$ 8.021.866,67
	PATRONAL	319113	R\$ 1.713.698,14
	AUX. ALIMENTAÇÃO	339046	R\$ 1.331.200,00
	AUX. TRANSPORTE	339049	R\$ 526.240,00
	TOTAL 2023		
1º EXERCÍCIO SEGUINTE - janeiro a abril de 2024 Quantidade de meses: 4	VENCIMENTO, 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	319011	R\$ 4.010.933,33
	PATRONAL	319113	R\$ 856.849,07
	AUX. ALIMENTAÇÃO	339046	R\$ 665.600,00
	AUX. TRANSPORTE	339049	R\$ 263.120,00
	TOTAL 2024		

*Considerado o prazo de contrato de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

**Foram estimados os valores de 1/3 de férias e 13º salário considerando a possibilidade de serem previstos no contrato.

Atenciosamente,

Watson Lacerda da Silva
Diretor de Pagamento de Pessoal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WATSON LACERDA DA SILVA - Matr.1705061-8, Diretor(a) de Pagamento de Pessoal substituto(a)**, em 13/04/2023, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110402233** código CRC= **7D1F0BDO**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 13 de abril de 2023.

À
SES/SUPLANS,

URGENTE

Senhor Subsecretário,

Nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, calcado na competência adstrita ao art. 111, incisos I, X e XIV, c/c com a Lei n. 4.266/2008, bem como com o art. 37, IX, da Constituição Federal, de modo a ofertar a devida prestação dos serviços de saúde à população do Distrito Federal;

Encaminhamos os autos visando a contratação temporária, de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas)** vagas para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando o estudo realizado observe-se a Planilha de Estimativa de impacto financeiro 110402199

Diante do exposto, solicitamos a elaboração de parecer informativo de impacto financeiro quanto a disponibilidade orçamentária para as referidas contratações.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110412100** código CRC= **9FCCFCF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento em Saúde

Despacho - SES/SUPLANS

Brasília-DF, 13 de abril de 2023.

À GEPLoS,

Com vistas à DIPLAN,

Nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, calcado na competência adstrita ao art. 111, incisos I, X e XIV, c/c com a Lei n. 4.266/2008, bem como com o art. 37, IX, da Constituição Federal, de modo a ofertar a devida prestação dos serviços de saúde à população do Distrito Federal;

Em atendimento ao Despacho SES/SUGEP (110412100), onde informa que visa-se a contratação temporária, de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas)** vagas para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando a Planilha Impacto Financeiro (110402199).

Isso posto, solicita-se manifestação da área técnica vinculada à esta SUPLANS, dentro das atribuições à ela vinculadas, a disponibilidade orçamentária para as referidas contratações.

Atenciosamente,

Tatiana Campos M. Nora

Assessora Especial

Subsecretaria de Planejamento em Saúde
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CAMPOS DE MORAES NORA - Matr.0137884-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 13/04/2023, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110434922** código CRC= **352AA732**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Planejamento e Orçamento
Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde

Despacho - SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS

Brasília-DF, 14 de abril de 2023.

À
SES/SUGEP,

Trata-se de instrução processual para contratação temporária de profissionais Administrativos, do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de 260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas e 1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas) vagas para cadastro reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Despacho - SES/SUGEP 110412100.

Esclarecemos que para custear as despesas de pessoal são utilizados recursos próprios do GDF, repasse ministerial e do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

Salientamos que o valor inicialmente aprovado na LOA 2023 para o custeio de despesas com pessoal e concessão de benefícios foi de R\$ 989.134.942,00 (novecentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais), não contabilizando os recursos decorrentes do FCDF, no valor de R\$ 6.477.000.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões), conforme Lei nº 14.535/2023.

Cabe mencionar que as demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal e encargos sociais ficam condicionadas à manifestação favorável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), bem como deverão ser acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a demanda entre em vigor e para os dois exercícios subsequentes, nos termos do Decreto nº 40.467/2020.

Considerando a *Planilha de Impacto Financeiro* elaborada pela DIPAG/COAP/SUGEP (110402199), apresentamos a estimativa de impacto orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes:

2023 (Maio Dezembro)	a	R\$ 11.593.004,81 (onze milhões, quinhentos e noventa e três mil quatro reais e oitenta e um centavos)
2024 (Janeiro Abril)	a	R\$ 5.796.502,40 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 (Lei nº 7.171/2022 e suas alterações), ressaltamos que no *Anexo IV – Acréscimo em Pessoal* não foi identificada autorização para contratação de pessoal por tempo determinado.

Por fim, ressaltamos que a presente demanda é compatível com o planejamento do Plano Plurianual - PPA 2020-2023 (Lei nº 6.490/2020) e com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei nº 7.712/2022), no sentido de ter conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos, bem como existir a previsão de Ação Orçamentária, 8502 – Administração de Pessoal, para execução da despesa em ambos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BARCELOS DOS SANTOS - Matr.0138417-1, Diretor(a) de Planejamento e Orçamento**, em 15/04/2023, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA - Matr.0192933-X, Gerente de Planejamento Orçamentário em Saúde**, em 15/04/2023, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PORTO JUNIOR - Matr.1710054-2, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 15/04/2023, às 20:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110544512)
verificador= **110544512** código CRC= **06248E6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 15 de abril de 2023.

SES/SUAG,

Senhora Subsecretária,

Nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, calcado na competência adstrita ao art. 111, incisos I, X e XIV, c/c com a Lei n. 4.266/2008, bem como com o art. 37, IX, da Constituição Federal, de modo a ofertar a devida prestação dos serviços de saúde à população do Distrito Federal;

Considerando os esforços empenhados para evitar a desassistência aos usuários, encaminhamos o presente para juntar aos autos o déficit de **profissionais** Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, **Administrativo**, por nível de atenção, URD e Subsecretarias.

Considerando os novos documentos acostados nos autos: a Estimativa de Impacto Orçamentário 110402199 disponibilizada pela DIPAG/COAP, bem como o manifesto da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde no Despacho SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS 110544512.

Visando a contratação temporária, de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde informamos que os autos devem ser instruídos considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas)** vagas para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Ressaltamos o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.162, de 2023 que define as normas para Controle da Despesa no âmbito do Poder Executivo do DF divulgado pela Circular nº 5/2023 - SES/SUAG (104628466).

Isto posto, agradecemos antecipadamente a Vossa atenção.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X**,
Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas, em 15/04/2023, às 22:39, conforme art. 6º do Decreto
nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=110587704)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=110587704)
verificador= **110587704** código CRC= **C135A488**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 17 de abril de 2023.

Ao FSDF/SES,
À SUGEP/SES, para conhecimento,

Versam os autos acerca do déficit de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, **Administrativo**, na Rede SES DF por nível de atenção.

Vieram os autos a esta SUAG/SES, por meio do Despacho (110587704), exarado pela SUGEP/SES no qual informa:

"Nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, calcado na competência adstrita ao art. 111, incisos I, X e XIV, c/c com a Lei n. 4.266/2008, bem como com o art. 37, IX, da Constituição Federal, de modo a ofertar a devida prestação dos serviços de saúde à população do Distrito Federal;

*Considerando os esforços empenhados para evitar a desassistência aos usuários, encaminhamos o presente para juntar aos autos o déficit de **profissionais** Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, **Administrativo**, por nível de atenção, URD e Subsecretarias.*

Considerando os novos documentos acostados nos autos: a Estimativa de Impacto Orçamentário 110402199 disponibilizada pela DIPAG/COAP, bem como o manifesto da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde no Despacho SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS 110544512.

*Visando a contratação temporária, de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde informamos que os autos devem ser instruídos considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas)** vagas para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.*

Ressaltamos o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.162, de 2023 que define as normas para Controle da Despesa no âmbito do Poder Executivo do DF divulgado pela Circular n.º 5/2023 - SES/SUAG (104628466)."

Nesse sentido, considerando que não constam dos autos a Disponibilidade Orçamentária para atendimento da demanda, informação imprescindível para a Declaração de Ordenação de Despesas, encaminha-se o presente solicitando informação de recurso considerando as informações constantes na Planilha de Estimativa de impacto financeiro (110402199), e no Despacho da GEPLoS/DIPLAN/SUPLANS/SES (110544512).

Em tempo, encaminham-se os autos à SUGEP/SES, para conhecimento acerca da necessidade de encaminhar os autos a esta SUAG/SES com a instrução completa com vistas à elaboração da Declaração de Ordenação de Despesa, a qual necessidade de Disponibilidade Orçamentária e manifestação da SUPLANS/SES quanto à Impacto Orçamentário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretaria de Administração Geral/SES
Subsecretário Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 17/04/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110638581** código CRC= **96738108**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3348-6123

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 110638581



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 17 de abril de 2023.

Ao
FSEDF/SES,

Refere-se a solicitação visando a contratação temporária, de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas)** vagas para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Consta dos autos manifesto da Diretoria de Pagamento de Pessoal no Despacho SES/SUGEP/COAP/DIPAG (110402233) por meio do qual apresenta Planilha com Estimativa de impacto financeiro 110402199.

Instada, a Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde juntou aos autos manifesto no qual apresenta a estimativa de impacto orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, destacando que a presente demanda é compatível com o planejamento do Plano Plurianual - PPA 2020-2023 (Lei nº 6.490/2020) e com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei nº 7.712/2022).

Diante do exposto, encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação quanto a disponibilidade orçamentária para as referidas contratações.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/04/2023, às 08:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110643471** código CRC= **FB75186F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Despacho - SES/FSDF

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

À GEO/DIOR,
(C/Vistas à DIOR/FSDF)

Senhor Gerente,

Encaminhem-se os autos para conhecimento e análise quanto à solicitação disposta no Despacho SES/SUGEP (110643471).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REBEKA BARROS SOARES - Matr.1441712-X, Assessor(a)**, em 18/04/2023, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110742757** código CRC= **D14368AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 110742757



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 24 de abril de 2023.

SES/FSDF,
SES/SUPLANS,
SES/SUAG,

PREZADOS GESTORES,

Refere-se a solicitação da contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Isto posto, visando a necessidade de adequação documental quanto à adaptação orçamentária encaminhamos os autos para a elaboração da Declaração de Ordenação de Despesa por parte da Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SES, assim como a Disponibilidade Financeira a ser elaborada pelo FSDF/SES e após inclusão da Estimativa de Impacto Orçamentário pela - SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS.

Por fim, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO
SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 24/04/2023, às 20:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111181715** código CRC= **51FA0DF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

[\(61\)3347-3006](tel:(61)3347-3006)

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 111181715



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Análise e Execução Orçamentária
Gerência de Análise Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEOR

Brasília-DF, 26 de abril de 2023.

Ao FSDF,

Informamos que a disponibilidade orçamentária solicitada por meio do despacho 110742757, fica condicionada à autorização de suplementação orçamentária constante no processo 00060-00221432/2023-33, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF.

Tão logo a demanda supracitada seja autorizada incluiremos a nota de crédito nos autos para que seja dada continuidade dos procedimentos de disponibilidade orçamentária e emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO PINTO SANTOS - Matr.0198379-2, Gerente de Análise Orçamentária**, em 26/04/2023, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ROSA FERREIRA - Matr.1439615-7, Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 26/04/2023, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111264202** código CRC= **B6A60D64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 111264202



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Execução Orçamentária
Núcleo de Programação Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO

Brasília-DF, 26 de abril de 2023.

À
SUGEP/SES

Sr. Subsecretário (a),

Trata-se da contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de 260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas e 1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas) para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.**

Encaminhamos os autos para conhecimento do Despacho SES/FSDF/DIOR/GEOR (111264202).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KEILLY F. DE ALMEIDA ALVES - Matr.1704954-7, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária**, em 26/04/2023, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1, Gerente de Execução Orçamentária**, em 26/04/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ROSA FERREIRA - Matr.1439615-7, Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 27/04/2023, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111328230)
verificador= **111328230** código CRC= **D5F26E29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Despacho - SES/FSDF

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

À SUGEP/SES,

Senhor Subsecretário,

Em resposta ao Despacho SES/SUGEP (111181715), informa-se que a disponibilidade orçamentária solicitada por meio do despacho 110742757, fica condicionada à autorização de suplementação orçamentária constante no processo 00060-00221432/2023-33, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, conforme teor do Despacho SES/FSDF/DIOR/GEOR (111264202).

Tão logo a demanda supracitada seja autorizada, incluir-se-á nota de crédito nos autos para que seja dada a continuidade dos procedimentos de disponibilidade orçamentária e emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

Viviane Guerra de Moura

Diretora Executiva

SES/FSDF



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES - Matr.1443566-7, Diretor(a) do Fundo de Saúde**, em 27/04/2023, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111412191 código CRC= **DB22A131**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 29 de abril de 2023.

SES/SUGEP/COAP/DIPAG,

Senhor Diretor,

Trata-se da solicitação de contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Isto posto, solicitamos que a revisão e readequação da *Planilha de Impacto Financeiro* (110402199), observando a vigência de 6 meses.

Por fim, encaminhamos os autos para providências.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2023, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111571796** código CRC= **B5AE025F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006



ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANALISTAS EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA, SENDO 260 (DUZENTOS E SEXTENTA) VAGAS IMEDIATAS, 1952 (MIL, NOVECENTOS E CINQUEITA E DUAS) VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. PROCESSO SEI Nº 00060-00196354/2023-21

Nº	CARGO	Nº DE SERVIDORES	A. VENCIMENTO	B. AUX. TRANSPORTE	C. AUX. ALIMENTAÇÃO	D. PATRONAL (21,9106%)	E. 1/3 DE FÉRIAS	F. 13º SALÁRIO	G. PATRONAL 13º SALÁRIO (21,9106%)	H. CUSTO MENSAL CADA SERVIDOR	I. CUSTO MENSAL	J. CUSTO TOTAL PARA 12 MESES
1	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 40 horas	260	R\$ 3.471,00	R\$ 253,00	R\$ 640,00	R\$ 760,52	R\$ 1.157,00	R\$ 3.471,00	R\$ 760,52	R\$ 5.573,56	R\$ 1.449.125,60	R\$ 17.389.507,21
TOTAL		260	R\$ 3.471,00	R\$ 253,00	R\$ 640,00	R\$ 760,52	R\$ 1.157,00	R\$ 3.471,00	R\$ 760,52	R\$ 5.573,56	R\$ 1.449.125,60	R\$ 17.389.507,21

ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO			
	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
NO EXERCÍCIO - de junho a dezembro de 2023	VENCIMENTO, 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	319011	R\$ 7.380.117,33
	PATRONAL	319113	R\$ 1.550.896,82
	AUX. ALIMENTAÇÃO	339046	R\$ 1.164.800,00
	AUX. TRANSPORTE	339049	R\$ 460.460,00
	TOTAL 2023		R\$ 10.556.274,15
1º EXERCÍCIO SEGUINTE - janeiro a maio de 2024	VENCIMENTO, 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	319011	R\$ 5.254.322,67
	PATRONAL	319113	R\$ 1.135.325,02
	AUX. ALIMENTAÇÃO	339046	R\$ 832.000,00
	AUX. TRANSPORTE	339049	R\$ 328.900,00
	TOTAL 2024		R\$ 7.550.547,68

* Considerado o prazo de contrato de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

** Foram estimados os valores de 1/3 de férias e 13º salário considerando a possibilidade de serem previstos no contrato;

*** Foi considerado o reajuste sobre o vencimento, previsto na Lei nº 7.253, de 02 de maio de 2023, a partir de 07/2023.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Administração de Profissionais
Diretoria de Pagamento de Pessoal

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIPAG

Brasília-DF, 04 de maio de 2023.

À SES/SUGEP,

Em atenção ao Despacho - SES/SUGEP (111571796), encaminhamos a Planilha Impacto Financeiro (111953915), que estimativa o montante necessário para contratação temporária de Analista em Gestão e Assistência, sendo 260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas e 1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas) vagas para cadastro reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Segue a síntese do mencionado impacto que **contempla as 260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas:**

ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO			
	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
NO EXERCÍCIO - de junho a dezembro de 2023 Quantidade de meses: 7	VENCIMENTO, 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	319011	R\$ 7.380.117,33
	PATRONAL	319113	R\$ 1.550.896,82
	AUX. ALIMENTAÇÃO	339046	R\$ 1.164.800,00
	AUX. TRANSPORTE	339049	R\$ 460.460,00
	TOTAL 2023		R\$ 10.556.274,15
1º EXERCÍCIO SEGUINTE - janeiro a maio de 2024 Quantidade de meses: 5	VENCIMENTO, 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	319011	R\$ 5.254.322,67
	PATRONAL	319113	R\$ 1.135.325,02
	AUX. ALIMENTAÇÃO	339046	R\$ 832.000,00
	AUX. TRANSPORTE	339049	R\$ 328.900,00
	TOTAL 2024		R\$ 7.550.547,68

* Considerado o prazo de contrato de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

** Foram estimados os valores de 1/3 de férias e 13º salário considerando a possibilidade de serem previstos no contrato;

*** Foi considerado o reajuste sobre o vencimento, previsto na Lei nº 7.253, de 02 de maio de 2023, a partir de 07/2023.

Atenciosamente,

Cláudio Lira Farias Oliveira
Diretor de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA - Matr.0197025-9, Diretor(a) de Pagamento de Pessoal**, em 04/05/2023, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111954177** código CRC= **E252F59B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 09 de maio de 2023.

À SES/SUGEP/COAP/DIAP,

À SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT,

DE ORDEM,

Prezados Gestores,

Trata-se da solicitação de contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Isto posto, verifica-se que após análise da documentação colacionada ao presente processo, a Diretoria de Carreiras e Remuneração da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos (SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICAR), por meio do Despacho (111365352), apresentou as seguintes considerações:

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

I - a justificativa da demanda, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista neste Decreto e legislação correlata; (108285085)

II - a descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou da entidade;

III - a lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades, no caso de nomeação de concursados e criação de cargos efetivos; **NÃO SE APLICA**

IV - a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

VI - a demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público, criação de cargos ou o aumento da jornada de trabalho não podem ser prestados por meio da execução indireta. **NÃO SE APLICA**

Nesse sentido, encaminha-se os autos para conhecimento e instrução com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

MARINA DE SOUSA CARVALHO

Assessor Especial - SUGEP



Documento assinado eletronicamente por **MARINA DE SOUSA CARVALHO - Matr.1442552-1, Assessor(a) Especial**, em 10/05/2023, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=112278155 código CRC= **ADDBB8C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 112278155



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 10 de maio de 2023.

SES/SUPLANS

SES/FSDF,

DEORDEM DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS,

SENHORES SUBSECRETÁRIOS,

Aproveitando o ensejo, encaminhamos os autos visando a necessidade de adequação documental em relação à solicitação de contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Sendo assim, solicitamos manifestação quanto a Disponibilidade Financeira a ser elaborada pelo Fundo de Saúde do DF, assim como a inclusão da Estimativa de Impacto Orçamentário pela Subsecretária de Planejamento - SES/SUPLANS, após a inclusão da Planilha de Impacto Financeiro anexada pela Diretoria de Pagamento - DIPAG/SUGEP - 112042571

Isto posto, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

MARINA DE SOUSA CARVALHO

Assessor Especial - SUGEP



Documento assinado eletronicamente por **MARINA DE SOUSA CARVALHO - Matr.1442552-1, Assessor(a) Especial**, em 10/05/2023, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112350152)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112350152)
verificador= **112350152** código CRC= **D57DC821**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 112350152



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Despacho - SES/FSDF

Brasília-DF, 10 de maio de 2023.

À GEO/DIOR,

Senhora Gerente,

Considerando o Despacho SES/SUGEP (112350152), encaminhem-se os autos para conhecimento e manifestação quanto ao solicitado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARINA NUNES DE OLIVEIRA GOMES - Matr.1690816-3, Assessor(a)**, em 10/05/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112362780)
verificador= **112362780** código CRC= **10F63F80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT

Brasília-DF, 10 de maio de 2023.

A GESP,

Trata-se da solicitação de contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Isto posto, verifica-se que após análise da documentação colacionada ao presente processo, a Diretoria de Carreiras e Remuneração da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos (SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICAR), por meio do Despacho (111365352), apresentou as seguintes considerações:

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

I - a justificativa da demanda, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista neste Decreto e legislação correlata; (108285085)

II - a descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou da entidade;

III - a lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades, no caso de nomeação de concursados e criação de cargos efetivos; **NÃO SE APLICA**

IV - a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

VI - a demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público, criação de cargos ou o aumento da jornada de trabalho não podem ser prestados por meio da execução indireta. **NÃO SE APLICA**

Nesse sentido, encaminha-se os autos para manifestação do item II.

Atenciosamente,

Maria Amelia Neri Fraga

Diretor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - Substituto
DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA NERI FRAGA - Matr.0182649-2**, **Diretor(a) de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho substituto(a)**, em 10/05/2023, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112364288** código CRC= **B1DFDD4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 112364288



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento em Saúde

Despacho - SES/SUPLANS

Brasília-DF, 10 de maio de 2023.

À GEPLoS,

Com vistas à DIPLAN,

Trata o presente processo sobre a solicitação de contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas e 1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Nesse contexto, em atendimento ao Despacho - SES/SUGEP (112350152), encaminhamos o presente processo para elaboração de estudos quanto à estimativa de Impacto orçamentário diante da Planilha de Impacto Financeiro anexada pela Diretoria de Pagamento (111953915).

Atenciosamente,

Hugo Menezes Alvares da Silva

Assessor Especial

Subsecretaria de Planejamento em Saúde
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA - Matr.1680740-5, Assessor(a) Especial.**, em 10/05/2023, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112404853** código CRC= **CCBDFBFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Execução Orçamentária
Núcleo de Programação Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO

Brasília-DF, 11 de maio de 2023.

À
SUGEP/SES

Sr. Subsecretário (a),

Trata o presente processo sobre a solicitação de contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas e 1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pele período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Encaminhamos os autos reiterando o Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO (111328230), em atendimento ao Despacho SES/FSDF (112362780) e Despacho SES/SUGEP (112350152).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KEILLY F. DE ALMEIDA ALVES - Matr.1704954-7, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária**, em 12/05/2023, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ROSA FERREIRA - Matr.1439615-7, Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 12/05/2023, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1, Gerente de Execução Orçamentária**, em 12/05/2023, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112440877)
verificador= **112440877** código CRC= **85686F88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Planejamento e Orçamento
Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde

Despacho - SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

À
SES/SUGEP,

Trata-se de instrução processual para contratação temporária de profissionais Administrativos, do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, no quantitativo de 260 (duzentas e sessenta) vagas imediatas e 1952 (mil novecentos e cinquenta e duas) vagas para cadastro reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023, conforme Despacho - SES/SUGEP 112350152

Esclarecemos que para custear as despesas de pessoal são utilizados recursos próprios do GDF, repasse ministerial e do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

Salientamos que o valor inicialmente aprovado na LOA 2023 para o custeio de despesas com pessoal e concessão de benefícios foi de R\$ 989.134.942,00 (novecentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais), não contabilizando os recursos decorrentes do FCDF, no valor de R\$ 6.477.000.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões), conforme Lei nº 14.535/2023.

Cabe mencionar que as demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal e encargos sociais ficam condicionadas à manifestação favorável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), bem como deverão ser acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a demanda entre em vigor e para os dois exercícios subsequentes, nos termos do Decreto nº 40.467/2020.

Considerando a nova *Planilha de Impacto Financeiro* elaborada pela DIPAG/COAP/SUGEP (111953915), apresentamos a estimativa de impacto orçamentário, relativo às vagas imediatas, para o presente exercício e para os dois subsequentes:

2023 (Junho a Dezembro)	R\$ 10.556.274,15 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)
2024 (Janeiro a Maio)	R\$ 7.550.547,68 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 (Lei nº 7.171/2022 e suas alterações), ressaltamos que no *Anexo IV – Acréscimo em Pessoal* não foi identificada autorização para contratação de pessoal por tempo determinado.

Por fim, ressaltamos que a presente demanda é compatível com o planejamento do Plano Plurianual - PPA 2020-2023 (Lei nº 6.490/2020) e com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei nº 7.712/2022), no sentido de ter conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos, bem como existir a previsão de Ação Orçamentária, 8502 – Administração de Pessoal, para execução da despesa em ambos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BARCELOS DOS SANTOS - Matr.0138417-1, Diretor(a) de Planejamento e Orçamento**, em 12/05/2023, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA - Matr.0192933-X, Gerente de Planejamento Orçamentário em Saúde**, em 12/05/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PORTO JUNIOR - Matr.1710054-2, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 12/05/2023, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112572012** código CRC= **EB4CE92A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

SES/SUAG,

Senhora Subsecretária,

Nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, calcado na competência adstrita ao art. 111, incisos I, X e XIV, c/c com a Lei n. 4.266/2008, bem como com o art. 37, IX, da Constituição Federal, de modo a ofertar a devida prestação dos serviços de saúde à população do Distrito Federal e o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.162, de 2023 que define as normas para Controle da Despesa no âmbito do Poder Executivo do DF divulgado pela Circular n.º 5/2023 - SES/SUAG;

Objetivando a contratação temporária, de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde informamos que os autos devem ser instruídos considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas)** vagas para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando os esforços empenhados para evitar a desassistência aos usuários, encaminhamos o presente para juntar aos autos o déficit de **profissionais** Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, **Administrativo**, por nível de atenção, URD e Subsecretarias.

Assim, após a inclusão dos documentos acostados nos autos, quais sejam: a Estimativa de Impacto Orçamentário disponibilizada pela DIPAG/COAP (111953915) , bem como o manifesto da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde no Despacho SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS (112572012).

Solicitamos a Vossa Senhoria a elaboração da Declaração de Ordenação de Despesa por parte da Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SES.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X**,
Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas, em 12/05/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto
nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112626272)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112626272)
verificador= **112626272** código CRC= **D8DA7FC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 112626272



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho

Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GESP

Brasília-DF, 16 de maio de 2023.

À GECC/CIGEC/SUGEP/SES,

Trata-se da solicitação de contratação temporária de de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Isto posto, verifica-se que após análise da documentação colacionada ao presente processo, a Diretoria de Carreiras e Remuneração da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos (SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICAR), por meio do Despacho (111365352), apresentou as seguintes considerações:

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

I - a justificativa da demanda, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista neste Decreto e legislação correlata; (108285085)

II - a descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou da entidade;

III - a lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades, no caso de nomeação de concursados e criação de cargos efetivos; **NÃO SE APLICA**

IV - a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

VI - a demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público, criação de cargos ou o aumento da jornada de trabalho não podem ser prestados por meio da execução indireta. **NÃO SE APLICA**

Nesse sentido, considerando a solicitação contida no Despacho (112364288), encaminha-se os autos para manifestação do item II, para que apresente as legislações pertinentes ao cargo supramencionado, bem como suas atribuições no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES NERIS BENJAMIM - Matr.1711207-9,**
Gerente de Planejamento, Seleção e Provimento, em 16/05/2023, às 17:56, conforme art. 6º



do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112860961)
verificador= **112860961** código CRC= **5EC8A5A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 112860961



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas
Gerência de Carreiras e Cargos

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GECC

Brasília-DF, 17 de maio de 2023.

À SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GESP,

Trata-se da solicitação de contratação temporária de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

A Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento encaminhou os autos solicitando manifestação quanto ao Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 40.467/2020, devendo informar as legislações pertinentes ao cargo supramencionado, bem como as atribuições no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Diante do solicitado, informamos:

A Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal foi criada pela Lei nº 6.903/2021, mediante o desmembramento da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal - Lei nº 3.320/2004.

A Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal é composta dos cargos Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde e Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, sendo que os cargos Analista e Técnico possuem as especialidades Administrativa e Apoio Administrativo, respectivamente, os quais são de interesse para o caso.

Para a especialidade Administrativa do cargo de Analista exige-se como requisito para o exercício a apresentação de Diploma de conclusão de nível superior, enquanto que para a Especialidade Apoio Administrativo do cargo de Técnico exige-se como requisito para o exercício a apresentação de certificado de conclusão de nível médio.

A tabela salarial aplicável à Carreira foi definida pela Lei nº 6.523/2020.

As atribuições dos referidos cargos da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal foram definidas pela Portaria Conjunta nº 27/2022, a qual dispõe:

CARREIRA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CARGO: ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: executar atividades técnico-administrativas correlacionadas à especialidade do cargo, planejar e executar atividades específicas que demandem conhecimentos próprios do cargo/especialidade ou atividades da mesma natureza e nível de complexidade que envolvam conteúdos relativos ou de interesse da área de atuação, inerentes ao órgão, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo, determinadas em legislação; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: executar atividades relativas à gestão pública e implementação de políticas públicas vinculadas à área da saúde; desempenhar atividades técnico operacionais voltadas à melhoria de processos, métodos de trabalho, produtos e serviços na área da saúde; executar ações preventivas e corretivas com base em indicadores de desempenho e resultados na área da saúde; utilizar ferramentas de controle de qualidade; elaborar relatórios periódicos, estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução na área da saúde; fornecer dados e informações de suas atividades; zelar pelo cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; utilizar tecnologias, normas e legislação apropriadas à execução de suas atividades; desenvolver atividades de implementação, monitoramento e controle de governança e gestão em tecnologia de informação e comunicação; atuar com responsabilidade social e ambiental; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; agir com ética, observando os códigos de ética da Administração Pública ou área de formação, quando houver; executar outras atividades referentes à especialidade ou competências da unidade de lotação.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: iniciativa; bom relacionamento interpessoal; fluência verbal e escrita; visão crítica; comprometimento com o resultado; pró-atividade; trabalho em equipe e comportamento ético.

ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades técnico-administrativas na área da saúde relacionadas à pesquisa e planejamento, administração, recursos humanos, manutenção, organização e métodos, finanças, orçamento, patrimônio, material, logística, licitações e contratos, transporte, arquivo, documentação, tecnologia da informação, ouvidoria, comunicação e modernização; atender ao público; analisar e instruir processos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: apoiar na elaboração de instrumentos visando a agilização de serviços e redução de retrabalho e de instrumentos de controle e de monitoramento permanentes na área da saúde; interpretar registros e resultados na área da saúde; aplicar ferramentas de controle de qualidade para otimização dos serviços na área da saúde; divulgar resultados e planos de trabalho vinculados à área da saúde; pesquisar tecnologias, normas e legislações; colaborar na formulação de políticas setoriais na área da saúde; elaborar documentos, estudos, pesquisas, discursos e outros referentes às atribuições do setor de trabalho; efetuar cálculos, coletar, processar e manter dados estatísticos e informações na área da saúde; acompanhar e controlar processos de interesse do setor de atuação; preparar e acompanhar cronogramas, rotinas e programas administrativos de trabalho; acompanhar e controlar legislação diversa; prestar orientação técnica sobre assuntos de interesse do setor de trabalho; promover processos participativos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: organização; trabalho em equipe; responsabilidade, iniciativa, probidade, discernimento e flexibilidade; contornar situações adversas; fluência verbal e escrita; dominar a legislação; conhecimentos de informática a nível operacional.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS: Diploma de curso superior, fornecido por instituição de

ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARREIRA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: executar atividades de natureza operacional e outras assemelhadas em nível de complexidade determinadas em legislação específica, sob orientação e supervisão.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: executar atividades administrativas de apoio, apoio operacional e apoio assistencial e outras assemelhadas correlacionadas à especialidade do cargo, executar atividades específicas que demandem conhecimentos próprios do cargo/especialidade ou atividades da mesma natureza e nível de complexidade que envolvam conteúdos relativos ou de interesse da área de atuação, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo, determinadas em legislação; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: iniciativa; bom relacionamento interpessoal; fluência verbal e escrita; comprometimento com o resultado; pró-atividade; trabalho em equipe; comportamento ético e conhecimentos de informática a nível operacional.

ESPECIALIDADE APOIO ADMINISTRATIVO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades relacionadas às tarefas auxiliares e repetitivas, de natureza operacional, sob orientação e supervisão; executar serviços de apoio administrativo, tratar documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; reproduzir documentos, digitar textos, localizar processos e documentos, preencher formulários, atender telefonemas e executar outras atividades de natureza administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA: executar atividades de apoio administrativo relacionadas serviços de apoio nas áreas de gestão de pessoas, administração, finanças e logística, patrimônio, material, transporte, arquivo, documentação, digitalização e comunicação; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados; executar serviços internos e externos de apoio administrativo; Apoiar na elaboração de relatório de atividades; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos de sua área; zelar pela guarda e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; observar medidas de segurança contra acidente de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO: organização; trabalhar em equipe; responsabilidade, iniciativa; flexibilidade; fluência verbal e escrita e operar recursos de informática.

FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou equivalente.

Prestadas as informações pertinentes, restituímos.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH BATISTA DE OLIVEIRA - Matr.1688862-6, Gerente de Carreiras e Cargos**, em 17/05/2023, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **112880219** código CRC= **4AF9CC5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 112880219



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho

Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GESP

Brasília-DF, 17 de maio de 2023.

À CIGEC/SUGEP,

Com vistas à DIPMAT,

Senhora Coordenadora,

Trata-se da solicitação de contratação temporária de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Encaminhamos o presente para análise e elaboração da justificativa da demanda, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista no Decreto nº 40.467/2020.

Ainda, em respeito ao disposto no Art. 3º do [DECRETO Nº 40.467, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020](#), inciso IV e V, *in verbis*:

"Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

(...)

IV - a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

(...)"

Por todo o exposto, solicitamos encaminhamento à COAP para que apresente a evolução do quadro de pessoal, nos últimos dois (02) anos, em relação a:

NUCE: licenças e afastamentos;

NUAM: ingressos, desligamentos e vacâncias; e

GAPE: estimativas de aposentadorias, por cargo.

Ademais, em relação ao inciso V, para que apresente a evolução do quadro de pessoal em relação a:

GPCR: quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição.

Atenciosamente,

DIÓGENES NERIS BENJAMIM

Gerente de Planejamento, Seleção e Provimento



Documento assinado eletronicamente por **DIOGENES NERIS BENJAMIM - Matr.1711207-9, Gerente de Planejamento, Seleção e Provimento**, em 17/05/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112920490)
verificador= **112920490** código CRC= **60A15FCD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 112920490



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento

Despacho - SES/SUGEP/CIGEC

Brasília-DF, 17 de maio de 2023.

À DIAP
c/c à COAP,

Senhor Diretor,

Trata-se da solicitação de contratação temporária de profissionais Administrativo da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, considerando o quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil, novecentos e cinquenta e duas vagas)** para cadastro reserva com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de junho/2023.

Encaminha-se o presente para análise e elaboração da justificativa da demanda, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista no Decreto nº 40.467/2020.

Ainda, em respeito ao disposto no Art. 3º do [DECRETO Nº 40.467, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020](#), inciso IV e V, *in verbis*:

"Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

(...)

IV - a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

(...)"

Por todo o exposto, solicita-se que se apresente a evolução do quadro de pessoal, nos últimos dois (02) anos, em relação a:

NUCE: licenças e afastamentos;

NUAM: ingressos, desligamentos e vacâncias; e

GAPE: estimativas de aposentadorias, por cargo.

Ademais, em relação ao inciso V, para que apresente a evolução do quadro de pessoal em relação a:

GPCR: quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MABELLE VARONILIA ROQUE - Matr.1658013-3, Coordenador(a) de Inovação e Gestão do Conhecimento**, em 17/05/2023, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112978288)
verificador= **112978288** código CRC= **F59B8E27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 112978288



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SES/SUGEP

Brasília-DF, 30 de maio de 2023.

À SES/FSDF

Trata-se de processo para a contratação temporária de profissionais Administrativos da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde no quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil novecentos e cinquenta e duas)** vagas para o cadastro de reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista a necessidade desta SES/DF envidar todos os esforços necessários para evitar a desassistência aos usuários, porquanto as atividades exercidas por esses profissionais é de suma importância para garantir o andamento apropriado das atividades diárias e proporcionar aos pacientes o melhor atendimento possível, com o fito de que todo o processo de trabalho dentro dos estabelecimentos de saúde funcione de forma eficaz.

Nesse sentido, consta nos autos manifestação da SES/SUGEP/COAP/DIPAG por meio da qual apresentou Planilha com Estimativa de impacto financeiro (111953915), assim como manifestação do Despacho - SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS quanto à estimativa de impacto orçamentário (110544512), havendo informação, ainda, **que a continuidade do pleito ficaria condicionada à autorização de suplementação orçamentária a ser publicada pela SEPLAD, conforme Despacho SES/FSDF/DIOR/GEOR (111264202).**

Destarte, verifica-se que foi publicado o Decreto nº 44.568, de 25 de maio de 2023, o qual dispôs:

DECRETO Nº 44.568, DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$24.717.271,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil duzentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00113325/2023-68, 00060-00221432/2023-33, 00060-00261658/2023-77, 00060-00262909/2023-31 e 00196-00000136/2023-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$24.717.271,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil duzentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Diante do exposto, considerando a publicação do Decreto em epígrafe, encaminha-se os autos para análise e manifestação.

Atenciosamente,

JOÃO EUDES FILHO
SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EUDES FILHO - Matr.0143358-X**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2023, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113943058** código CRC= **8FDD1110**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006

00060-00197354/2023-49

Doc. SEI/GDF 113943058

130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					320.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018216	0042	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	236.000
			99	31.90.13	0	1500.100	33.000
							269.000
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 018217	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	51.000
							51.000
2023AC00181						TOTAL	461.000

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
----------	---------	---------

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						7.594.720
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2601.838	1.798.053	1.798.053
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2601.839	3.328.000	3.328.000
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2600.838	700.000	700.000
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2601.338	268.667	268.667
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	44.50.52	0	2601.338	1.500.000	1.500.000
2023AC00181					TOTAL	7.594.720

DECRETO Nº 44.568, DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$24.717.271,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil duzentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00113325/2023-68, 00060-00221432/2023-33, 00060-00261658/2023-77, 00060-00262909/2023-31 e 00196-00000136/2023-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$24.717.271,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil duzentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
---------	---------	---------

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 1810 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018004 0003 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.59	0	1550.103	3.500.000	3.500.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						30.000
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018370 5840 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1501.183	30.000	30.000
2023AC00177					TOTAL	3.530.000
ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.187.271
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	13.141.617	13.141.617
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO						
Ref. 021009 0003 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF-DISTRITO FEDERAL						
	1	33.50.85	0	1500.100	8.045.654	8.045.654
2023AC00177					TOTAL	21.187.271

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1550.103	3.500.000	3.500.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						30.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018138 6177 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR-JARDIM ZOOLOGICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	1501.183	30.000	30.000
2023AC00177 TOTAL						3.530.000

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.187.271
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	8.045.654	8.045.654
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	13.000.000	13.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019597 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.96	0	1500.100	141.617	141.617
2023AC00177 TOTAL						21.187.271

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.459, de 20 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 09, ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE VAGAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 02802870)...", LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE VAGAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 02802870); Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 02802871)..."

No Anexo II do Decreto nº 44.459, de 20 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 10, ONDE SE LÊ: "...UNIDADE REGULADORA DE VAGAS - Chefe, CPE-05, 01...", LEIA-SE: "...UNIDADE REGULADORA DE VAGAS - Chefe, CPE-05, 01; Assessor, CPC-05, 01..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 207, II c/c art. 244, §1º, III, da Lei Complementar nº 840/2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 01/2023 - SEGOV/GAB/PAD-PORT.99-2022 (106253739), emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 99, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, bem como as manifestações exaradas pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, em sua Nota Técnica nº 08/2023 - SEGOV/AJL/UNAN (108362473), que embasaram a Decisão nº 03/2023 -SEGOV, constantes nos autos do Processo nº 04018-00001971/2022-16.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por ter sido extinta a punibilidade, em decorrência do instituto da prescrição, com fulcro no art. 244, §1º, III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00001861/2020-34)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00001861/2020-34:

DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S.A, inscrição no CF/DF nº 07.312.235/003-69 e no CNPJ nº 33.200.056/0213-08, dispõe, no exercício de 2023, do limite R\$ 113.912,83 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS do limite de R\$ 79,54 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO - SEFAZ/SEF/SUREC

(Documento SEI 112404494)

Processo: 0040-002397/2011. Interessado: EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 05.411.513/0001-09 e CF/DF 07.440.456/001-00. Ref.: AI 2306/2011 e contencioso administrativo.

Estes autos foram carreados ao GAB/SUREC para manifestação quanto ao requerimento protocolado pela empresa mediante o Doc. 106288898, solicitando o cancelamento da inscrição em dívida ativa nº 5.018.034.581-8, sob o argumento de que estaria pendente de Recurso Voluntário, protocolado para o TAREF em 13/10/2022, processo SEI-GDF nº 00040-00037811/2022-31.

Preliminarmente, insta salientar que conforme explanado no Despacho - SEFAZ/SEF/SUREC/COTRI 111549498 trata-se de matéria transitada em julgado na esfera administrativa para a qual não cabe novo recurso hierárquico à SUREC.

Ressalta-se que o citado recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF denominado pelo contribuinte de voluntário já foi julgado pelo Egrégio Tribunal Administrativo que na oportunidade não o recebeu, em virtude de o débito em litígio ter sido objeto de parcelamento requerido pelo interessado (Doc. 102814869), constituindo, portanto, confissão irretroatável e irrevogável do débito fiscal nos termos do art. 5º, §5º da Lei Complementar 976/2020 (REFIS-DF 2020).

Ademais, convém ainda consignar que da decisão de indeferimento de primeira instância administrativa proferida pela GEJUC, houve recurso hierárquico apreciado pela autoridade administrativa, no caso a COTRI, que também indeferiu o pleito realizado pelo contribuinte pelo mesmo motivo exposto pelo TAREF.

Em razão de todo o exposto, recomenda-se que a peça de intuito recursal (Doc. 106288898), apresentada no Processo SEI-GDF (0040-002397/2011), seja entendida como mera manifestação de inconformismo, calcada no direito de petição garantido pela alínea "a" do inc. XXXIV do art. 5º da Carta de Direitos de 1988, vez que trata de matéria transitada em julgado na esfera administrativa.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Assessora Especial - SUREC/SEF/SEEC

ACOLHO a recomendação posta para entender que a peça de intuito recursal (Doc. 106288898), apresentada no Processo SEI-GDF (0040-002397/2011), veicula mera



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Despacho - SES/FSDF

Brasília-DF, 30 de maio de 2023.

À DIOR/FSDF,

Senhora Diretora,

Trata-se de instrução processual para contratação temporária de profissionais Administrativos da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde no quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil novecentos e cinquenta e duas)** vagas para o cadastro de reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista a necessidade desta SES/DF.

Encaminhem-se os autos para conhecimento e análise quanto à suplementação (Decreto nº 44.568, de 25 de maio de 2023 113946374), conforme Despacho - SES/SUGEP (112991937).

Atenciosamente,

MARIA ESTER LIMA

Assessora Especial

Fundo de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER LIMA DA SILVA - Matr.1714021-8, Assessor(a) Especial**, em 30/05/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113977794** código CRC= **2D8A64D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Análise e Execução Orçamentária
Gerência de Análise Orçamentária

Informativo - SES/FSDF/DIOR/GEOR

Informamos que, conforme solicitação constante no Despacho SES/FSDF (SEI nº 113977794), relativo à contratação temporária de Técnicos de Enfermagem, o recurso orçamentário encontra-se descentralizado de acordo com a Nota de Crédito 2023NC000379 (SEI nº 113711140), no valor de R\$ 8.045.654,00 (oito milhões, quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO PINTO SANTOS - Matr.0198379-2, Gerente de Análise Orçamentária**, em 31/05/2023, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **114088474** código CRC= **F8E457E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Execução Orçamentária
Núcleo de Programação Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO

Brasília-DF, 31 de maio de 2023.

Ao
FSDF/SES

Trata-se de instrução processual para contratação temporária de profissionais Administrativos da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde no quantitativo de **260 (duzentas e sessenta)** vagas imediatas e **1952 (mil novecentos e cinquenta e duas)** vagas para o cadastro de reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista a necessidade desta SES/DF.

Encaminhamos os autos para ciência do teor do Informativo SES/FSDF/DIOR/GEOR (114088474).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ROSA FERREIRA - Matr.1439615-7, Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 31/05/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1, Gerente de Execução Orçamentária**, em 31/05/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEILLY F. DE ALMEIDA ALVES - Matr.1704954-7, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária**, em 31/05/2023, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114134382)
verificador= **114134382** código CRC= **AD8792E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

